

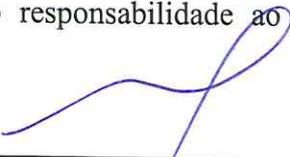


Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 2863/21
AUTOR: DEPUTADO CIRONE DEIRÓ - PODEMOS			
<p>INDICA ao Poder Executivo Estadual com cópias à Casa Civil, ao Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN, e a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, a necessidade de construção de espaço para recolhimento de veículos apreendidos no município de Cacoal.</p> <p>O Parlamentar que o presente subscreve, INDICA nos termos do artigo 146, inciso VII c/c artigo 188 do Regimento Interno, ao Poder Executivo Estadual com cópias à Casa Civil, ao Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN, e a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, a necessidade de construção de espaço para recolhimento de veículos apreendidos no município de Cacoal.</p> <p>Em tempo, vale ressaltar que a aludida indicação é de mui importância aos usuários e aos próprios servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN quais tem o labor de zelar, organizar e conservar o estado usual de veículos automotores e motocicletas custodiados pelo Estado.</p> <p>Assim, considerando a relevância dos serviços prestados pelo Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN e a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, e a necessidade de se garantir uma infraestrutura mínima à população, é que se faz a presente. Para tanto, peço apoio dos Nobres Pares para encaminhamento da presente indicação.</p> <p>Plenário das Deliberações, 20 de abril de 2021.</p> <p style="text-align: center;"> DEPUTADO CIRONE DEIRÓ PODEMOS</p>			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: DEPUTADO CIRONE DEIRÓ - PODEMOS			
<p style="text-align: center;">JUSTIFICATIVA</p> <p>Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Parlamentares,</p> <p>A presente indicação cujo fito em asseverar a necessidade de construção de espaço para recolhimento de veículos apreendidos no município de Cacoal.</p> <p>Imprescindível é destacar que o pleito é de mui importância aos usuários e aos próprios servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN quais tem o labor de zelar, organizar e conservar o estado usual de veículos automotores e motocicletas tutelado pelo Estado.</p> <p>Os órgãos executivos de trânsito só podem recolher o veículo de um condutor, quando este infringir algum dispositivo do Código de Trânsito Brasileiro que tenha como medida administrativa a remoção ou a penalidade de apreensão do veículo, ou ainda, quando o condutor não apresentar uma pessoa habilitada para retirar o seu veículo do local da abordagem, nos casos em que o veículo apresenta irregularidade que não tem como ser reparada no momento da fiscalização; seguem pós apreensão para espaço apropriado para recolhimento.</p> <p>Vislumbra-se que a construção de espaço para recolhimento, além de facilitar o labor e ofertar maior segurança a padronização de procedimentos, facilitará a locomoção e movimentação dos veículos no pátio de custódia e minimizará riscos de acidentes de trabalho e facilitará a guarda dos bens custodiados, estando sob responsabilidade ao setor de Divisão de Recolhimento e Liberação de Veículos.</p> 			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: DEPUTADO CIRONE DEIRÓ - PODEMOS			
<p>Em virtude do exposto e ante a relevância do litígio, apesar de termos conhecimento das dificuldades enfrentadas pela gestão pública no momento social e econômico atual, sendo o presente peticionamento de clamor populacional.</p>			
<p>Para tanto, pela importância do tema, peço apoio aos dos Nobres Pares, para encaminhamento da presente indicação.</p>			
<p>Plenário das Deliberações, 20 de abril de 2021.</p>			
<p style="text-align: center;"> DEPUTADO CIRONE DEIRÓ PODEMOS</p>			